



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano II - Edição nº 00217 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- EXTRATO - 2º TA - CA 037-2017 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL e Extrato de Contrato nº 032-2019
- ATO DO PRESIDENTE Nº 032/2019 - Designa servidora para substituição temporária.

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: RCM PROPAGANDA E PROMOCOES LTDA, com sede na Rua Bela Vista, nº 287, bairro Banco Raso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.929.951/0001-07.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 037/2017 até o dia 31/12/2020.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rui de Carvalho Martins

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição – Itabuna – BA – CEP:45.605-412 – Fone: (73) 2103 - 2124 – Fax: (73) 2103-2124
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/> licitações.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2019

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.628.445/0001-98, estabelecida na Rua Rio Branco, 27, Centro, Barra do Rocha - BA, CEP: 45.560-00.

OBJETO: Serviço de Elaboração de Projeto Básico para a reforma no prédio da Câmara Municipal de Itabuna.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGENCIA: 05/09/2019 a 04/12/2019

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier

ASSINA PELA CONTRATADA: Ravi Costa Melo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 032/2019

Designa servidora para substituição temporária.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora, Albenice Pinho Rosa, Redatora de Debates, entrou em gozo de férias no último dia 05/08/2019, por período de 20 (vinte) dias, com encerramento em 24/08/2019;

CONSIDERANDO que as atribuições exercidas pela servidora são essenciais para a regular realização das atividades legislativas desta Casa, especialmente as sessões regimentais;

CONSIDERANDO que não há outro servidor com a mesma função nos quadros permanentes do Órgão;

CONSIDERANDO, no entanto, que os serviços públicos, conforme ensina a doutrina e pacífica jurisprudência, não podem, em regra, sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o instituto da Substituição, previsto na Lei Municipal nº 2.442/2019, art. 47, tem o condão de impedir que o serviço público sofra prejuízos em razão da ausência temporária do seu titular; e

CONSIDERANDO, por fim, Parecer Jurídico favorável à substituição temporária da servidora retromencionada, por respeito à supremacia do interesse público; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Ana Bonfim, Telefonista, para substituir temporariamente a servidora Albenice Pinho Rosa.

Art. 2º O período de substituição tem início no dia 15/08/2019 e se estende até o dia 24/08/2019.

Art. 3º A servidora designada perceberá a diferença entre o vencimento básico da função que desempenhará e aquela que exerce habitualmente de forma proporcional ao período da substituição.

Art. 4º As despesas originadas por este ato serão suportadas pelas dotações próprias deste Poder Legislativo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 02 de setembro de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba